

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON), DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.015136/2023-62, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº OV432437249BR, resolve notificar a empresa J. F. ALVES DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 46.538.607/0001-20, para efetuar a liquidação do débito no valor de R\$ 2.159,97 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), por não manter a proposta no curso da sessão do Pregão Eletrônico nº 061/2023, em transgressão ao que estabelece o item 10.1.6 do referido Edital, nos termos da Portaria nº 25/2024 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da publicação deste Edital, nos termos do Art. 3º do Ato da Comissão Diretoria nº 11 de 2012, referente a penalidade aplicada pela Portaria DIRECON nº 278, de 29/11/2023. O comprovante de pagamento deverá ser dirigido à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail seinpe@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON), DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.014605/2023-26, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº OV432437221BR, resolve, com base no art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, notificar a empresa ZALA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.390/0001-75, a interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a penalidade de MULTA no valor de R\$ 19.733,34 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), aplicada pela Diretoria-Executiva de Contratações do Senado Federal, por intermédio da Portaria nº 014, de 19/01/2024, pelo atraso na apresentação da ART; atraso e não envio dos RDO's; e atraso na execução dos objetos referentes às Notas de Empenho nº 2023NE001445 e nº 2023NE001446, emitidas a partir do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, em descumprimento às normas insculpidas nos subitens 21.8, do Capítulo XXI, 29.4, do Capítulo XXIX, 32.1, inciso XXVII, e 32.2,mbos do Capítulo XXXII, além do Anexo 6, Letra "B", em especial os itens, 5 e 7, todos do supracitado instrumento convocatório. O referido recurso deverá ser dirigido à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio nº 16, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 11, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail seinpe@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM
EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2024

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDO
1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDOS, nos termos do item 6 do Edital nº 01/2024:
Hipossuficiência:

Inscrição	Nome	Cargo
793009582	Adenilton Santos Leopoldino	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793009946	Adilson Moyhano Huambo Domingos	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793003825	Adjanir Santos De Jesus	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793004652	Adriana Dos Anjos Duarte Silva Dos Santos	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793009264	Adriane Tavares Matias Borba	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793003464	Adriano Santos Guimaraes	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793002154	Adriely Costa Do Espírito Santo	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793001125	Adrine Ribeiro De Moraes	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793003343	Alan Almeida Xavier	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793002632	Alefe Da Silva Batista	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793011575	Alessandra Martins Tavares	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793007615	Alessandro Aparecido Da Silva	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793000452	Alex Souza Da Silva	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793006636	Alexandra Vieira De Carvalho Santana	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793008736	Alexandre Cesar Olimpio Ribeiro	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793006962	Alicia Teixeira Barbosa	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793003817	Aline Cabral Bastos	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793000869	Aline Dias Dos Santos	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793004244	Aline Gomes Da Silva Francisco	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793011362	Alisson Menezes Da Silva	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793003983	Alvaro Edgard Pinho Simao	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793004105	Alzimar Vivivana Rodrigues Da Silva	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793004989	Amanda Eduardo Arreco	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793008157	Amanda Paula Lopes Palmeira	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793011543	Amanda Pereira Sivieri	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793006113	Amanda Santos De Oliveira	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793007490	Amanda Souza Rezeno	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793007766	Ana Ayla De Andrade Sousa	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793004364	Ana Beatriz Bezerra	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793002598	Ana Beatriz Pessôa Barros	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793010085	Ana Carolina Ferreira	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793009390	Ana Clara Ramalho Santos	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793010566	Ana Cristina Dias Viegas	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793003845	Ana Cristina Teixeira	Exame Nacional da Magistratura - ENAM
793007491	Ana Elvira Alves De Lima	Exame Nacional da Magistratura - ENAM

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2022, celebrado entre o STF e a BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA (Processo Eletrônico n. 002253/2021). Objeto: a) acrescer R\$ 6.743,00 ao valor mensal do Contrato, referente à incorporação de novas funcionalidades ao sistema Benner, conforme proposta comercial, a partir da assinatura deste aditivo; b) alterar o item 3.1 do Anexo II do Contrato - Termo de Referência, que passa a vigor com a seguinte redação: "3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1 As soluções para os sistemas Benner que ficarão cobertas pelo novo contrato sob responsabilidade da Coordenadoria de Gestão do STF-Med (CMED) serão: Benner Saúde em ambiente Web (sistema AG), Portal de Serviços, Benner Connecta - Plataforma de Conectividade e Benner Mobile-Premium." c) prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses, a partir de 25 de fevereiro de 2024. Valor total atualizado do Contrato: R\$ 404.585,40. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993. Assinatura: 22/02/2024. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela empresa, Severino Benner e Marcelo Murilo Silva, Representantes Legais.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 20/2024 - UASG 040003

Nº Processo: 01357/2024.
Acordo de Cooperação Técnica n.20/2024 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). Processo n. 01357/2024. Objeto: estabelecer e promover uma cultura no Poder Judiciário de comunicação acessível, fundamentada no uso da linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade. Data de Assinatura: 23/02/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 5 (cinco) anos, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ: Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; pelo TJAM, Desembargadora Nélia Caminha Jorge - Presidente.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 15/2024 - UASG 040003

Nº Processo: 01369/2024.
Acordo de Cooperação Técnica n.015/2024 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL). Processo n. 01366/2024. Objeto: estabelecer e promover uma cultura no Poder Judiciário de comunicação acessível, fundamentada no uso da linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade. Data de Assinatura: 22/02/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 5 (cinco) anos, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ: Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; pelo TRE-AL, Desembargador Klever Rêgo Loureiro - Presidente.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2024).

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento n. 002/2024, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS e a Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do SUL - ESM. Processo: SEI n. 01854/2024. Objeto: intenção em cooperar na execução de ações mútuas para a implantação do Programa CNJ de Ação Afirmativa, que tem por objetivo estabelecer um conjunto de medidas para que pessoas negras e indígenas, bachelaréis em direito, possam participar em condições mais competitivas e igualitárias dos concursos públicos de ingresso nos cargos da magistratura brasileira, incluído o Exame Nacional da Magistratura. Data da Assinatura: 23/02/2024. Vigência: na data da assinatura e será válido por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, exceto se uma das Partes comunicar à outra, por escrito, sua decisão de denunciá-lo. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; pela AJURIS, Magistrado Cristiano Vilhalba Flores - Presidente; e pela ESM, Magistrada Clarissa Costa de Lima - Diretora.

